

Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais



ATO Nº 3 /2023-2025

SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho DeMolay Brasil, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar provimento aos cargos de Secretário Executivo na jurisdição do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, nos termos dos artigos 62, inciso VI e 51, inciso I, do Regulamento Geral.

RESOLVE

Art. 1º Ratificar as indicações realizadas pelos respectivos Oficiais Executivos e nomear, para os cargos de Secretários Executivos do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, os **ILUSTRES IRMÃOS**:

Oficialaria	Secretário Executivo	ID	Membro do Capítulo
1ª	Evandro Neto Teixeira Medeiros	75561	Belo Horizonte nº 12
2ª	Kaio Mendes Rocha	65576	Montes Claros nº 74
3ª	Henrique Oliveira dos Santos	36656	Raul Soares nº 804
4ª	João Pedro Grosso Visentin	89540	Juiz de Fora II nº 1038
5ª	Douglas Henrique Souza Ferreira dos Santos	47969	Amor, Verdade e Justiça nº 618
6ª	Carlos Lindomar de Sousa	93186	José Augusto Lasmar nº 612
7ª	Gabriel Santos Miranda	75536	Luz Do Oriente II nº 324
8ª	Yure do Couto Goulart	42083	Fraternidade Piumhiense nº 414
9ª	Victor Hugo Marcelino de Oliveira	68920	Poços de Caldas nº 182
10ª	Luiz Eduardo Marques Honório	21668	Carmo do Paranaíba nº 190
11ª	Felipe Rafael Cunha Francisco	33896	Cidade dos Profetas nº 276
12ª	Fagner Mateus Teixeira Lopes	48587	Janaúba nº 140
13ª	Arthur Linhares Magalhães	10106	Templários de Itabira nº 722
14ª	Guilherme Silva Bueno	59515	Crenivaldo Carlos de Oliveira nº 226
15ª	Otávio Augusto Ferreira	100975	Nobres Cavaleiros do Piranga nº 1074
16ª	Eduardo Barbosa Fernandes	89898	Heraldo Pimenta de Figueiredo nº 696
17ª	Rômulo Ribeiro dos Santos	80787	Pavão nº 122

Art. 2º Caberá aos Secretários Executivos a missão de auxiliar os respectivos Oficiais Executivos nas funções que lhe forem delegadas, respeitando o Estatuto Social, Regulamento Geral do Grande Conselho para o Estado de Minas Gerais, e demais legislação pertinente.



DEMOLAY MINAS GERAIS

www.gcemg.org.br

GESTÃO 2023/2025 - "FORTALECER AGIR INSPIRAR"

SEDE ADMINISTRATIVA

Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.140-900 - Tel: (31) 3241-6759 / E-mail: gcemg@gcemg.org.br

Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais



Art. 3º Os Secretários Executivos por esse Ato nomeados, cujos mandatos encerrar-se-ão no Congresso Estadual do ano subsequente, em 2024, se revestem imediatamente de suas funções independentemente de cerimonial de instalação.

Art. 4º O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste ATO, que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2023.

Saulo Humberto Moreira e Xavier
Grande Mestre Estadual

Paulo Júnio de Lima
Grande Secretário Estadual



DEMOLAY MINAS GERAIS

www.gcemg.org.br

GESTÃO 2023/2025 - "FORTALECER AGIR INSPIRAR"

SEDE ADMINISTRATIVA

Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.140-900 - Tel: (31) 3241-6759 / E-mail: gcemg@gcemg.org.br